

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

PROJETO DE PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS E GESTÃO DO MUSEU FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ A SER SUBMETIDO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025– DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

Coordenador do Projeto: Dr. Sidney da Silva Lobato (Unifap)

CHAMADA 01 DE 2025: PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS A BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA

Por meio desta Chamada, a Coordenação do *Projeto de preservação dos bens culturais e gestão do Museu Fortaleza de São José de Macapá* torna público o processo de seleção de discentes das graduações da Unifap em História, Arquitetura, Geografia, Ciências Sociais, Ciências Ambientais e Ciência da Computação para candidatos a bolsistas de pesquisa do referido Projeto, a ser submetido pelo docente Sidney da Silva Lobato (Unifap) à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (Fapeap), nos termos da Chamada Pública nº 001/2025 – Fapeap.

1. Disposições gerais

1.1. O processo seletivo ficará a cargo da Coordenação do *Projeto de preservação dos bens culturais e gestão do Museu Fortaleza de São José de Macapá* e será realizado conforme o Cronograma de execução desta Chamada (item 4).

1.2. Este Projeto pretende orientar a realização de levantamento, identificação, estudo, registro, inventário e catalogação de acervos arqueológicos, documentais, sonoros, mobiliários, objetos e demais bens culturais de valor patrimonial relacionados à Fortaleza de São José de Macapá, no sentido de assegurar a preservação da memória histórica desta fortificação e do estado do Amapá, por meio da pesquisa científica e de popularização dos resultados.

1.3. A efetivação da condição de bolsista dependerá da aprovação e classificação do referido Projeto pela Fapeap, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025 – Fapeap. Para esta Chamada, a Fapeap prevê doze (12) cotas de bolsa, que equivalem a seis (6) pagamentos mensais de setecentos reais (R\$ 700,00) para cada bolsista.

1.4. O(a) candidato(a) deve estar cursando até o antepenúltimo semestre letivo do curso de graduação.

2. Das inscrições e da documentação exigida

2.1. As inscrições ocorrerão, no período de **11 a 17/04/2025**, por meio do e-mail do Laboratório de Estudos da História Social do Trabalho na Amazônia

(Lehstam), Grupo de Pesquisa ao qual o referido Projeto será vinculado na Unifap: lehstam@unifap.br

2.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ao referido e-mail:

- a) Documento de Identidade¹;
- b) CPF (comprovante à parte caso o número não conste no Documento de Identidade);
- c) Autodeclaração de Responsabilidade Financeira, disponível no endereço: <https://fapeap.portal.ap.gov.br/>, em PDF;
- d) Autodeclaração de adimplência com a Fapeap, disponível no endereço: <https://fapeap.portal.ap.gov.br/>, em PDF;
- e) Comprovante de residência no Amapá²;
- f) Comprovante de matrícula na graduação (até o antepenúltimo semestre);
- g) Histórico parcial da graduação;
- h) Cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fapeap (SIGFAPEAP)³;
- i) Carta de Apresentação do(a) Candidato(a) (ver item 3.2); e
- j) Cópia do Currículo Lattes atualizado.

3. Da seleção

3.1. Serão excluídos deste certame os candidatos que não cumprirem as exigências do item 2 desta chamada.

3.2. Na seleção serão avaliados o Histórico parcial da graduação (10 pontos no máximo), o Currículo Lattes (10 pontos no máximo) e a Carta de Apresentação (10 pontos no máximo). Na avaliação desta serão consideradas: a observância das regras da Língua Portuguesa e da ABNT; a organização das ideias em introdução, desenvolvimento e conclusão; a fundamentação consistente das informações apresentadas; e a coerência entre o perfil do(a) candidato(a) e os objetivos do Projeto. Na avaliação do Histórico será considerado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). A avaliação do Currículo Lattes seguirá o seguinte quadro de pontuação:

¹ Os documentos aceitos são: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras de órgãos de fiscalização profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais de órgãos públicos que sirvam como identidade por lei federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Registro Geral com foto; Carteira Nacional de Habilitação (apenas o modelo com foto), em formato PDF.

² Serão considerados como comprovantes de residência: boletos de pagamento referente a taxas de condomínio, energia, água, gás, telefone ou internet, ou declaração de residência assinada de próprio punho; todos em nome do proponente e emitidos nos últimos três meses; e contrato de aluguel completo e dentro da validade.

³ Em: <https://sigfapeap.portal.ap.gov.br>

Atividade	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima
Publicações de livros, capítulos e/ou artigos	1,0	3,0
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	0,5	2,0
Publicação de resumos em anais de eventos	0,2	1,0
Participação em projetos de pesquisa finalizados	0,5	1,0
Experiência como bolsista de Iniciação Científica, de projeto de extensão e/ou de Monitoria	1,0	2,0
Participação em eventos acadêmicos	0,2	1,0
Total	—	10,0

3.3. Será considerado como critério de classificação a maior nota final geral no processo seletivo, resultante da média das notas dos três componentes avaliados (item 3.2).

3.4. Será critério de desempate: 1º) a maior nota no Currículo Lattes; 2º) o mais alto IRA; e 3º) a maior idade.

4. Cronograma de execução

Data	Etapas
10/04/2025	Publicação da Chamada
11/04 a 17/04/2025	Inscrições
18/04/2025	Resultado preliminar
19/04/2025	Recurso Administrativo
20/04/2025	Publicação do resultado final da seleção

5. Dos recursos

5.1. Será aceito Recurso Administrativo, sem efeito suspensivo, referente ao resultado provisório.

5.2. O Recurso deverá ser enviado por e-mail (lehstam@unifap.br) pelo(a) candidato(a) ou procurador legalmente habilitado e deve ser dirigido à Coordenação do Projeto.

5.3. Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidato, devendo o interessado fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

5.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5. Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado nesta Chamada.

5.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso.

5.7. O impetrante poderá requerer a resposta ao Recurso Administrativo, a partir da divulgação do resultado definitivo, pelo e-mail lehstam@unifap.br.

6. Da bolsa de pesquisa

6.1. A bolsa somente será concedida caso o Projeto sob a coordenação do Dr.

Sidney da Silva Lobato seja aprovado e classificado pela Fapeap na Chamada Pública nº 001/2025.

6.2. Uma vez que o Projeto em tela seja classificado pela Fapeap, o discente selecionado poderá ter sua bolsa revogada, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apresentada declaração falsa no processo seletivo;
- b) Se praticada qualquer fraude; e
- c) Se vier a se negar a participar das atividades fundamentais deste Projeto.

6.3. A desistência do Projeto pelo bolsista ensejará a obrigação de restituição dos valores recebidos, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

6.4 O cancelamento de bolsa, com a imediata substituição por estudante, será comunicado à Fapeap para as providências cabíveis.

6.5. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência do estabelecido nesta Chamada, ficando o candidato a bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito em seu favor, de acordo com a legislação vigente.

7. **Das disposições finais**

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas nesta Chamada.

7.2. Quaisquer regras previstas nesta Chamada poderão ser alteradas a qualquer tempo antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados, na página: <https://www2.unifap.br/ppgh>

7.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail lehstam@unifap.br.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, ouvida, sempre que necessário, a diretoria do Departamento de Pesquisa da Unifap.

Macapá, 10 de abril de 2025.

Sidney da Silva Lobato
Coordenador do Lehstam/Unifap